# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Portarias ..... 4
Resoluções ..... 7
***Vigilância Sanitária*** ..... 12
Laudas ..... 12

**Instituto de Previdência dos Servidores** ..... 15
***Comunicados*** ..... 15


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro**
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

**Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro**
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

**Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro**
CNPJ 07.182.887/0001-25


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,*
*o músico que encantou além*
*das terras do jequitibá"*

**LEI Nº 3.836, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Repasse de Recursos à IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e dá outras providências.**

**MARCELO SIMÃO,** Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recurso à **"IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO"**, CNPJ nº **56.927.809/0001-18**, no valor de **R$ 139.600,00 (Cento e Trinte e Nove Mil e Seiscentos Reais)**, em parcela única destinada a atender Despesas de Custeio, de acordo com Plano de Trabalho apresentado.

**§ 1º** O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade.

**§ 2º** O repasse do recurso será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Capítulo VII, Seções I, II, III e IV do **Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP**.

ART. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com as seguintes classificações orçamentárias:

**02 – Poder Executivo**
**0208 – Departamento de Saúde**
**020810 – Fundo Municipal de Saúde**
**10.301.0119.2030 – Manutenção das Subvenções Sociais**
**3.3.50.43 – Subvenções Sociais**

**FR 91 C.A. 300.000**
**Total – R$ 139.600,00**

ART. 4º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço geral no exercício de 2022.

ART. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro em 13 de abril de 2023.

**MARCELO SIMÃO**
Prefeito Municipal

**LUCAS DA SILVA RAMOS**
Assessor de Gabinete

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,*
*o músico que encantou além*
*das terras do jequitibá"*

***(Republicado por erro material)***

***PORTARIA Nº 145/2023***

**Dispõe sobre a composição do *FÓRUM DE DESBUROCRATIZAÇÃO SANTA RITA, previsto na Lei Complementar nº 150, de 07 de dezembro de 2021, do* Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.**

***MARCELO SIMÃO***, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas *Lei Complementar nº 150, de 07 de dezembro de 2021,*

***RESOLVE:***

*Art. 1º* O *FÓRUM DE DESBUROCRATIZAÇÃO SANTA RITA, previsto na Lei Complementar nº 150, de 07 de dezembro de 2021*, passa a ser composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

***I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:***

***TITULAR:*** ANTÔNIO CARLOS GAGLIARDI
***SUPLENTE:*** *MARCIO GLEDSTON BASSI*

***TITULAR:*** *RONALDO BARIONI ELUF*
***SUPLENTE:*** *LUCIANO D'AVILLA PEREIRA*

***TITULAR:*** *LARISSA CRISTINA ROSA*
***SUPLENTE:*** *PAMELLA PROVIDELLO*

***TITULAR:*** *LUCAS DA SILVA RAMOS*
***SUPLENTE:*** *CARLOS ERNESTO PAULINO*

***II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO***

***TITULAR:*** *SEBASTIÃO JOÃO ZERBATO*
***SUPLENTE:*** *KLEBER ALESSANDRO BOROTTO*

***TITULAR:*** *FLÁVIO ROBERTO PERON*
***SUPLENTE:*** *AMADEU APARECIDO LOURENÇO*

***TITULAR:*** *RENATA CRISTIANA BARIONI BONIFÁCIO*
***SUPLENTE:*** *JOMAR CESTENÁRIO FRANCISCO*

***III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL – ACE***

***TITULAR:*** *CLÓVIS LAPASTINA CAMARGO*
***SUPLENTE:*** *VALERIA APARECIDA GONÇALVES NAITZEL*

***TITULAR:*** *CRISTIANO LENCIONE*
***SUPLENTE:*** *REGINALDO MOREIRA DA SILVA*

***TITULAR:*** *ANDRÉ ANGELO THOMAZI*
***SUPLENTE:*** *MAURÍCIO BERNARDO PASTORI*

***IV – REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 106ª SUBSEÇÃO***

***TITULAR:*** *AQUILES TADEU ZURLO JUNIOR*
***SUPLENTE:*** *ANDRÉ FAZIO NETO*

***TITULAR:*** *PAULO EDUARDO DIAS BORGO*
***SUPLENTE:*** *VIDAL PETRENAS*

***V – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL***

***TITULAR:*** *DOUGLAS ALEXANDRE DRESSANO FIORELI*
***SUPLENTE:*** *BRUNO DOMINGOS DINARDI*

***TITULAR:*** *LEANDRO IGNÁCIO DA SILVA*
***SUPLENTE:*** *EDUARDO VIEIRA FREIRE*

***TITULAR:*** *MARIA CRISTINA MENDES*
***SUPLENTE:*** *MÁRIO ROBERTO PERUSSI*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 106/2021 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de março de 2023.

**MARCELO SIMÃO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,*
*o músico que encantou além*
*das terras do jequitibá"*

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1.993
Lei Municipal nº 2.128, de 05/12/95 com alteração dada pela Lei nº 2.201 de 17/09/97.
Rua Francisco Alberto Porfírio, 125 – Jardim São Vicente
Tel.: (19) 3584-4475
e-mail: casaconselhos@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

***RESOLUÇÃO Nº 01/2023***

***Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)- Exercício de 2022 para o exercício 2023.***

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

**Considerando** a Resolução SEDS nº 14/2022, de 14-03-2022, que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS destinados aos serviços socioassistenciais e dá providências correlatas;

**Considerando** a Deliberação CONSEAS 29/2019, de 10 de dezembro de 2019 estabelece critérios orientadores para a concessão e o cofinanciamento dos benefícios eventuais, no âmbito da política de assistência social, no estado de São Paulo

**Considerando** a Deliberação CONSEAS 08/2020, de 31-3-202, que. Dispõe sobre as alterações na deliberação que estabeleceu os critérios para a concessão e o cofinanciamento dos benefícios eventuais;

**Considerando** a Resolução SEDS nº 02/2020;

**Considerando** a Portaria Conjunta CAS-CAF nº 01/2020;

**Considerando** sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,*
*o músico que encantou além*
*das terras do jequitibá"*

**RESOLVE:**

**Art.1º** - **Aprovar** a reprogramação dos recursos da **Proteção Social Básica** no valor de : R$ 21.013,33 (vinte e um mil, treze reais e trinta e três centavos);

**Art. 2º - Aprovar** a reprogramação dos recursos **Proteção Social Especial de Média Complexidade** no valor de R$ 19.063,88 ( dezenove mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos);

**Art. 3º - Aprovar** a reprogramação dos recursos **Benefícios Eventuais – Proteção Social Básica**: no valor de R$ 11.155,54 (onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

**Art. 4º - Aprovar** a reprogramação dos recursos **Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Social Especial** no valor de R$ 127.416,32 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

**Art. 5 º- Aprovar** a reprogramação dos recursos **Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial – Proteção Social Básica** no valor de R$ 34.888,76 (Trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

**Art 6º - Aprovar** a reprogramação dos recursos **- Programa de Fortalecimento do CadÚnico – Proteção Social Básica** no valor de R$ 26.911,48 (Vinte e seis mil, novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 7º - Aprovar** a reprogramação dos recursos **Proteção Social Básica – Fundo Van 22** no valor de R$ 264.354,91 (Duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

**Art. 8º -** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 15 de fevereiro de 2023.

Angela Maria Clápis Bello
Presidente do CMAS


Rua Victor Meirelles, 89 –Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

### Resolução Nº 02/2022

*Dispõe sobre a Aprovação*
*de Repasses de Recursos Financeiros*
*através de Emendas Parlamentares destinadas*
*a Proteção Social Básica e Especial.*

O Conselho Municipal de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 145, de 14 de Outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social- o PNAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprovada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Portaria SNAS/MDS, nº 08, de 21 de julho de 2009, que instituiu o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social- Rede SUAS;

**CONSIDERANDO** a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social, desenvolvidas pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município;

**CONSIDERANDO** o Comunicado CONSEAS nº 11/2020, que orienta os Conselhos Municipais de Assistência Social para, de maneira excepcional, realizar de forma on-line seus trabalhos/reuniões e que as consequentes decisões deverão ser validadas " ad referendum" na primeira reunião presencial a ser realizada conforme previsão do CMAS, sendo a lista de presença/ votação a manifestação dos Conselheiros ;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto a aprovação de repasses financeiros à Entidades Socioassistenciais do município;

**CONSIDERANDO** sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

**CONSIDERANDO** a deliberação sobre a pauta apresentada e discutida on-line no dia 13 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** APROVAR a Programação **nº 3547 5022 0230 001** , que objetiva, através de Emenda Parlamentar 2023 1527 0011 para custeio, o repasse financeiro no valor de R$ 200.000,00 ( duzentos mil reais) para a Entidade Futebol Nota 10, – Proteção Social Básica.

**Art. 2º -** APROVAR a Programação **nº 3547 5022 0230 003** , que objetiva, através de Emenda Parlamentar nº 2023 9060 0003 para custeio , o repasse financeiro no valor de R$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais) para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Proteção Social Especial de Média Complexidade.

**Art. 3º -** APROVAR a Programação **nº 3547 5022 0230 002** , que objetiva, através de Emenda Parlamentar nº 2023 1527 0011 para custeio , o repasse financeiro no valor de R$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais) para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Proteção Social Especial de Média Complexidade.

**Art. 4º -** APROVAR a Programação **nº 3547 5022 0230 002** , que objetiva, através de Emenda Parlamentar nº 2023 1527 0011 para custeio , o repasse financeiro no valor de R$ 350.000,00 ( trezentos e cinquenta mil reais) para a Entidade Lar São Vicente de Paulo – Proteção Social Especial.

**Art. 5º -** Esta Resolução entra em vigor na data da sua Aprovação.

Santa Rita do Passa Quatro, 13 de abril de 2023.

**Angela Maria Clapís Bello**

**Presidente do CMAS**

### Resolução Nº 03/2022

*Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas dos Recursos Federais do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-BF, referente aos recursos executados no ano de 2021.*

O Conselho Municipal de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 145, de 14 de Outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social- o PNAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprovada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Portaria SNAS/MDS, nº 08, de 21 de julho de 2009, que instituiu o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social- Rede SUAS;

**CONSIDERANDO** a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social, desenvolvidas pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto a aprovação do Demonstrativo 2021;

**CONSIDERANDO** INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24/SEDS/SENARC/MC, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, que dispõe sobre os prazos e os procedimentos de prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família referente aos recursos executados no ano de 2021;

**CONSIDERANDO** sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

**CONSIDERANDO** a deliberação sobre a pauta apresentada e discutida on-line no dia 13 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** APROVAR a Prestação de Contas dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD – BF, referente aos recursos federais executados no ano de 2021.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data da sua Aprovação.

Santa Rita do Passa Quatro, 13 de Abril de 2023.

**Angela Maria Clapís Bello**

**Presidente do CMAS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
## VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicados de **Renovação de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Atividade: Farmácia Hospitalar
Protocolo: VIG.SANIT. - 143/17 Data de Protocolo: 24/02/2017
CEVS: 354750226-861-000013-1-7 Data de Validade: 24/03/2024
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE CNPJ/CPF: 46.374.500/0053-15
Nome Fantasia: FARMÁCIA DO CAIS-SR
Endereço: Avenida PADRE PIO CORSO, 1523 JARDIM
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: SONIA REGINA GOBI CPF: 960.135.088-87
Resp. Técnico: RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES CPF: 257.339.848-05
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 25.392 UF: SP
Resp. Técnico Substituto I: THAIS MARIA NASCIMENTO CPF: 290.738.748-07
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 31.654 UF: SP
Resp. Técnico Substituto II: PRISCILA BIONDO PACAGNELA CPF: 309.687.268-60
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 59.773 UF: SP
Resp. Técnico Substituto III: VALERIA MARIA BASSANEZE CPF: 110.081.758-11
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 13.524 UF: SP
Resp. Técnico Substituto IV: NATHALIA VENCEL PAULINO DE AGUIAR
CPF: 021.496.411-60
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 66.989 UF: SP

2- MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Atividade: Casa de Acolhimento
Protocolo: VIG.SANIT. - 155/23 Data de Protocolo: 28/03/2023
CEVS: 354750226-873-000004-1-8 Data de Validade: 10/04/2024
Razão Social: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO CNPJ/CPF: 45.749.819/0001-94
Nome Fantasia: CASA DE ACOLHIMENTO – CASA LAR
Endereço: Rua ANTONIO VIEIRA DE ANDRADE PALMA, 325 VILA APARECIDA
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: PATRICIA DE CASSIA GONÇALVES JORDÃO MION
CPF: 190.407.368-98
Resp. Técnico: MARINA DE CÁSSIA DAINEZI PUPO GOMES CPF: 331.480.428-83
CBO: CRESS Conselho Prof.: SERVIÇO SOCIAL No. Inscr.: 47.002 UF: SP

3- DROGARIA JP DENARDI LTDA
Atividade: Drogaria – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas
Protocolo: VIG.SANIT. - 163/23 Data de Protocolo: 03/04/2023
CEVS: 354750226-477-000025-1-8 Data de Validade: 10/04/2024
Razão Social: DROGARIA JP DENARDI LTDA CNPJ/CPF: 12.238.948/0001-69
Nome Fantasia: DROGARIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Endereço: Rua DR. BENEDITO ARMANDO TEIXEIRA PAES, 80 VILA NORTE
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ROSANA MARQUES TORRES CPF: 175.732.848-37
Resp. Técnico: SELIMAR BRIQUES ANASTÁCIO CPF: 086.455.168-10
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 14.075 UF: SP

Comunicados de **Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta - DEFERIMENTO:**

1- FORMULLAR SANTA RITA LTDA - ME
Atividade: Farmácia de Manipulação – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas
Protocolo: VIG.SANIT. - 150/23 Data de Protocolo: 24/03/2023
CEVS: 354750226-477-000009-1-4
Razão Social: FORMULLAR SANTA RITA LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.760.925/0001-29
Nome Fantasia: FORMULLAR – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
Endereço: Avenida SEVERINO MEIRELLES, 1547 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA PAULA MENON CPF: 368.283.928-33
Resp. Técnico: ANA PAULA MENON CPF: 368.283.928-33
CBO: CRF Conselho Prof.: FARMÁCIA No. Inscr.: 58.620 UF: SP
**Resp. Técnico Substituto: ANY CAROLINE LEMES DE CARVALHO SUATTI**
**CPF: 365.335.868-07**
**CBO: CRF** **Conselho Prof.: FARMÁCIA** **No. Inscr.: 70.509** **UF: SP**

2- SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Atividade: Hospital Especializado
Protocolo: VIG.SANIT. - 151/23 Data de Protocolo: 24/03/2023
CEVS: 354750226-861-000010-1-5
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE CNPJ/CPF: 46.374.500/0053-15
Nome Fantasia: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – CAIS/SR
Endereço: Avenida PADRE PIO CORSO, 1523 JARDIM
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: SONIA REGINA GOBI CPF: 960.135.088-87
Resp. Técnico: SONIA REGINA GOBI CPF: 960.135.088-87
CBO: CRESS Conselho Prof.: SERVIÇO SOCIAL No. Inscr.: 18.867 UF: SP
**Resp. Técnico Substituto I: RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES** **CPF: 257.339.848-05**
**CBO: CRF** **Conselho Prof.: FARMÁCIA** **No. Inscr.: 25.392** **UF: SP**
**Resp. Técnico Substituto II: EDMARA CRISTINA ZÓLIO JORDÃO CPF: 114.700.718-78**
**CBO: CRN** **Conselho Prof.: NUTRIÇÃO** **No. Inscr.: 4.758** **UF: SP**

Comunicados de **Alteração de Responsabilidade Legal - DEFERIMENTO:**

1- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SRPQ
Atividade: Consultório Médico
Protocolo: VIG.SANIT. - 156/23 Data de Protocolo: 28/03/2023
CEVS: 354750226-863-000159-1-1
Razão Social: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SRPQ.
Nome Fantasia: APAE – SANTA RITA DO PASSA QUATRO CNPJ/CPF: 45.749.041/0001-13
Endereço: Rua DR. MILTON SOUZA MEIRELLES, 104 SALA Nº 12 BELENZINHO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
**Resp. LEGAL: JOSÉ AFONSO FURLAN** **CPF: 043.884.648-64**
Resp. Técnico: MAURO ROBERTO LIVIO DE BUONE CPF: 110.320.438-65
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 83.323 UF: SP

Comunicados de **Lavratura do Termo de Liberação de Equipamento:**

1- ALENCAR MACOTA NETO
Atividade: Aparelho de Raios-X Odontológico
Protocolo: VIG.SANIT. - 450/22
Razão Social: ALENCAR MACOTA NETO CNPJ/CPF: 005.157.578-70
Endereço: Rua VICTOR MEIRELLES, 626 CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Termo de Lacre do Equipamento – TERMO Nº 244
Lavrado: 04/10/2022
**Termo de Liberação de Equipamento – TERMO Nº 261**
**Lavrado: 04/04/2023**

Comunicados de **Emissão de Laudo Técnico de Avaliação – LTA:**

1- ANDRÉ LUIS BOLOGNINI
Atividade: Laboratório de Análises Clínicas
Protocolo: VIG.SANIT. – LTA nº 066/2022 Data de Protocolo: 01/12/2022
Razão Social: ANDRÉ LUIS BOLOGNINI CNPJ/CPF: 265.909.068-82
Endereço: RUA IGNÁCIO RIBEIRO, S/Nº
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. Técnico Projeto: REDIONEY CRISTYAN PRADO CREA/CAU Nº 5070319927
Objeto: Regularização e Adequação em Projeto Existente
**LTA nº: 001/2023**
**Data Deferimento: 09/03/2023**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,

DEFERE

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 14 de Abril de 2023.

**TANIA MARA DE GOBBI AZEVEDO**
**RESP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**Comunicados**


**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**
**de Santa Rita do Passa Quatro**
**Estado de São Paulo**
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044


***CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO***

*Certifico que o Aviso de Interesse de Contratação referente ao Processo de Compra nº 03/2023, foi publicado no site do SANTA RITA PREV (www.santaritaprev.com.br) e ficou disponibilizado no período de 04/04/2023 a 12/04/2023, em cumprimento ao art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021.*

*Outrossim, informo que no referido período não foram encaminhadas novas propostas comerciais.*

*Santa Rita do Passa Quatro, aos 12 de abril de 2023.*

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
2023.04.12 09:07:35 -03'00'

*Domingos do Carmo S. Holits Junior*
*Superintendente*